



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmiento, 272 - Centro - CEP: 37.467-000

São Sebastião do Rio Verde/ MG



LEI Nº 1057/ 2023

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município
de São Sebastião do Rio Verde para o exercício
financeiro de 2024.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de São Sebastião do Rio Verde estima a receita e fixa a despesa em R\$ 28.203.656,00 (vinte e oito milhões e duzentos e três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), para o exercício financeiro de 2024; sendo R\$ 20.349.010,66 (vinte milhões e trezentos e quarenta e nove mil e dez reais e sessenta e seis centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 7.854.645,34 (sete milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de São Sebastião Do Rio Verde é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	797.034,00
01.03. Receita Patrimonial	841.107,00
01.05. Receita Industrial	2.495,00
01.06. Receita de Serviços	181.416,00
01.07. Transferências Correntes	26.537.689,00
01.09. Outras Receitas Correntes	66.299,00
Soma	28.426.040,00
2. Receitas de Capital	
02.01. Operações de Crédito	700.000,00
02.04. Transferências de Capital	3.000.000,00
Soma	3.700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmiento, 272 - Centro - CEP: 37.467-000

São Sebastião do Rio Verde/ MG



9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(3.922.384,00)
Total da Receita Estimada	28.203.656,00

Art. 3º A Despesa do Município de São Sebastião Do Rio Verde é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de São Sebastião Do Rio Verde	
01.01. Câmara Municipal	1.427.844,00
Soma	1.427.844,00
02. Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Rio Verde	
02.01 Gabinete e Secretaria Prefeitura	1.634.054,73
02.02 Serviços Administrativos	1.366.424,03
02.02.01 Contabilidade e Finanças	1.242.742,03
02.02.02 Compras e Almoxarifado	113.682,00
02.02.99 Reserva De Contingência	10.000,00
02.03 Obras Viação e Serviços Urbanos	7.204.828,54
02.03.00 Obras Viação e Serviços Urbanos	4.800,00
02.03.01 Serviços Urbanos	4.176.441,02
02.03.02 Estradas e Rodagem	1.293.522,52
02.03.03 Saneamento e Meio Ambiente	1.730.065,00
02.04 Serviços de Educação	6.099.725,42
02.04.00 Serviços de Educação	3.800,00
02.04.01 Fundeb	2.381.983,70
02.04.02 Educação Básica	3.096.297,68
02.04.03 Alimentação Escolar	209.796,00
02.04.04 Educação de Outros Níveis	69.500,00
02.04.05 Administração Escolar	338.348,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37.467-000

São Sebastião do Rio Verde/ MG



02.05 Fundo Municipal de Saúde	5.695.827,12
02.05.01 Atenção Básica de Saúde	3.205.951,97
02.05.02 Alta e Média Complexidade	1.794.456,21
02.05.03 Vigilância em Saúde	196.673,62
02.05.04 Assistência Farmacêutica	60.481,62
02.05.05 Investimentos em Saúde	180.000,00
02.05.06 Administração	258.263,70
02.06 Agricultura e Agropecuária	455.048,64
02.07 Assistência e Previdência	1.193.498,33
02.07.00 Assistência e Previdência	19.000,00
02.07.01 Fundo da Criança e do Adolescente	160.529,18
02.07.02 Previdência	1.013.969,15
02.08 Fundo Municipal de Assistência Social	1.190.184,30
02.08.01 Proteção Social Básica	1.076.025,56
02.08.02 Proteção Social Especial	13.700,00
02.08.03 Gestão do Suas	100.458,74
02.09 Assistência Social / SMAS	5.728,59
02.09.00 Assistência Social / SMAS	2.500,00
02.09.01 Conselho Assistência Social	3.228,59
02.10 Cultura e Patrimônio Histórico	549.539,56
02.10.01 Fundo de Proteção ao Patrimônio Histórico	526.039,56
02.10.02 Cultura	23.500,00
02.11 Habitação	153.500,00
02.12 Desporto e Lazer	1.227.452,74
Soma	26.775.812,00
Total Da Despesa Fixada	28.203.656,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37.467-000

São Sebastião do Rio Verde/ MG



b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.427.844,00
04 Administração	2.435.294,29
06 Segurança Pública	145.517,00
08 Assistência Social	1.375.442,07
09 Previdência Social	783.376,15
10 Saúde	5.695.827,12
11 Trabalho	10.000,00
12 Educação	6.099.725,42
13 Cultura	1.115.539,56
15 Urbanismo	3.900.028,02
16 Habitação	153.500,00
17 Saneamento	1.730.065,00
20 Agricultura	435.048,64
23 Comércio e Serviços	262.400,00
24 Comunicações	2.200,00
25 Energia	20.000,00
26 Transporte	1.293.522,52
27 Desporto e Lazer	396.852,74
28 Encargos Especiais	911.473,47
99 Reserva de Contingencia/RPPS	10.000,00
Total da Despesa Fixada	28.203.656,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	9.715.888,00
03.03. Outras Despesas Correntes	12.792.602,00
Soma	22.508.490,00
4. Despesas de Capital	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37.467-000

São Sebastião do Rio Verde/ MG



04.04. Investimentos	5.012.198,00
04.06. Amortização da Dívida	672.968,00
Soma	5.685.166,00
9. Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	28.203.656,00

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, observado o disposto no inciso I do §1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

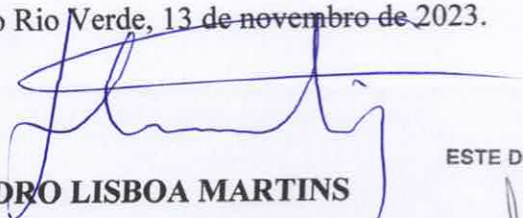
III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação, apurado durante a execução orçamentária de 2024, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

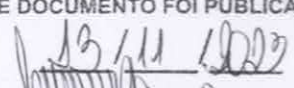
Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

São Sebastião do Rio Verde, 13 de novembro de 2023.


SANDRO LISBOA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM

POR:  13/11/2023 INSCRITA MG
CPF: 117.942.216-59

COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESSA PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE - MG